

PORTARIA Nº 079/2023

Dispõe sobre o encerramento do Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 059/2023 com a finalidade de apurar possíveis responsabilidades de servidor público do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, em relação ao apresentado no processo nº 19.163.496-9, referente a acidente com o veículo oficial placas BBQ-4986.

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019 e baseado no constante do processo protocolado sob nº 19.163.496-9,

RESOLVE:

Art.1º ENCERRAR o Processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 059/2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná edição 11410, de 03 de maio de 2023, com isenção de responsabilidade do servidor **D. de J. P.** e com determinação de ARQUIVAMENTO do referido processo sindicante, constante do processo nº 19.163.496-9,

Art.2º DETERMINAR que a Gerência Estadual de Administração, através do Setor de Logística de Transporte/Frota proceda às informações desta Portaria ao servidor arrolado e a Comissão Sindicante.

Art.3º DETERMINAR que o Assessor de Gabinete e o Agente de Ouvidoria realizem as comunicações e encaminhamentos à CGE, de acordo com a legislação vigente.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 18 de maio de 2023

(assinado digitalmente)

Solange Maria da Rosa Coelho
Diretora Presidente em Exercício
IDR-Paraná